

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
24 / 06 / 2013

Secretário


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 087/2013-L

DATA DA ENTRADA: 24 de junho de 2013

AUTOR: Adenilson Correia

ASSUNTO: Da denominação de "Diva de Góes" ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Distrito de Maylasky.

APROVADO EM: 01/07/2013 - 22ª Sessão Ordinária

Aprovado por unanimidade
Em 01/07/2013

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____


Wellington Figueiredo Ferreira
(CEARA)
2º Secretário

OBS.: maioria simples

única discussão

votação nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 87/2013-L, DE 24 DE JUNHO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA (MESTRE KALUNGA).

BIOGRAFIA DE DIVA DE GÓES

Diva de Góes nasceu no Bairro do Saboó, no Município de São Roque, em 26 de agosto de 1937, embora o registro civil mencione que seu nascimento ocorreu no dia 1º de setembro de 1937.

Aos 10 anos de idade, em meio a sérias dificuldades financeiras enfrentadas por sua família, os pais de Diva, levando consigo seus quatro filhos deixaram o bairro em que viviam e foram residir no centro da cidade.

No dia em que completava 12 anos, ficou órfã de pai. A família, que passara os últimos anos em grandes dificuldades, viu-se em uma situação ainda mais precária, vivendo uma época repleta de sofrimentos e privações, algumas superadas graças à solidariedade de diversas pessoas, que contribuíram com a família, doando-lhe alimentos e roupas. Apesar desse auxílio, Diva, sua mãe e seus irmãos menores experimentaram um estágio extremo de pobreza, beirando à mendicância.

Durante sua pré-adolescência, para amenizar a penúria da família, Diva trabalhou como empregada em diversas casas de família, até conseguir um emprego na empresa Bathory. E, mesmo trabalhando nessa empresa, continuou a realizar serviços domésticos, entre os quais, o de ajudante de uma lavadeira de roupas, profissão muito comum na época.

Mal poderia imaginar que essa sua nova função mudaria o rumo de sua história e de toda a sua família! Certo dia, ao fazer a entrega de roupas a um freguês, deparou-se com aquele que viria a ser seu primeiro marido: Léo Pires Castanho, solteiro, vinte e oito anos mais velho do que ela, de família tradicional de Santos e estabilizado economicamente, apaixonou-se pela jovem Diva e casaram-se aos 13 de dezembro de 1960.

A partir de então, deixou para trás sua história de privações e escassez, passando a viver de forma abundante e sempre estendendo a toda a sua família os recursos materiais que seu marido generosamente lhe proporcionava.

Diva jamais se esqueceu de sua origem humilde, razão pela qual se mostrava altruísta para com todos os necessitados que vinham lhe pedir ajuda.

Adenilson Correia

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Devido a sua devoção a São João, era seu costume, desde a adolescência, realizar as festas e os rituais dedicados aos santos reverenciados no mês de junho. Seu marido, também religioso, incentivou-a a transformar essas pequenas celebrações em comemorações que tomaram maiores proporções, culminando na realização da tradicional festa junina que todos os anos acontecia na Fazenda Santa Rita, no Distrito de São João Novo, propriedade do então seu marido.

Dessa união com Léo Pires Castanho, nasceu seu primeiro filho, João Batista de Jesus Góes Pires Castanho, no ano de 1964. Pouco tempo depois, em 1970, Diva passou pela triste dor de ficar viúva.

Anos depois, casou-se pela segunda vez, com Bráilio de Oliveira Barros, ex-vereador desta cidade, eleito para dois mandatos consecutivos. Dessa união nasceu a filha Maria José de Góes Barros.

Durante os anos que se seguiram, manteve-se sempre fiel à sua convicção religiosa, frequentando assiduamente os eventos de sua paróquia. Solidária aos necessitados, tornou-se conhecida pela sua generosidade e por manter sempre as portas de sua casa abertas, oferecendo ajuda a todos os que dela precisassem.

Em maio 1998, recebeu o triste diagnóstico de um câncer de mama, em estado já avançado. As perspectivas nada otimistas, por parte dos médicos que, inclusive, afirmavam categoricamente que seus dias na terra não ultrapassariam seis meses, e que dificilmente conseguiria permanecer em pé e andar, não fizeram Diva esmorecer. A fé, a determinação e bom humor que sempre foram marcantes em sua personalidade, foram essenciais para que contrariasse as opiniões médicas, prolongando de forma satisfatória sua vida por mais dois anos.

Diva faleceu no dia 28 de agosto de 2000, dois dias após completar 63 anos e ter celebrado seu último aniversário com muita alegria, recebendo dezenas de amigos e familiares em seu quarto no hospital.

Por um pequeno capricho do destino, não pôde conhecer sua última neta, nascida 18 dias após sua morte.

Diva deixa em sua descendência, além dos filhos, as netas Nathália, Pamella, Nicoli e Náthali, e o neto Matheus.

Isso posto, ADENILSON CORREIA (MESTRE KALUNGA), por intermédio do Protocolo nº CETSRS 24/06/2013 - 10:45:20 05381/2013, de 24 de junho de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 87/2013-L

De 24 de junho de 2013.

Dá denominação de "Diva de Góes" ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**DIVA DE GÓES**" o próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Luiz Matheus Mailasqui, nº 132, Distrito de Maylasky, contando com 195,76 m² de área construída.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 24 de junho de 2013.

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)

2º Vice-Presidente
Vereador



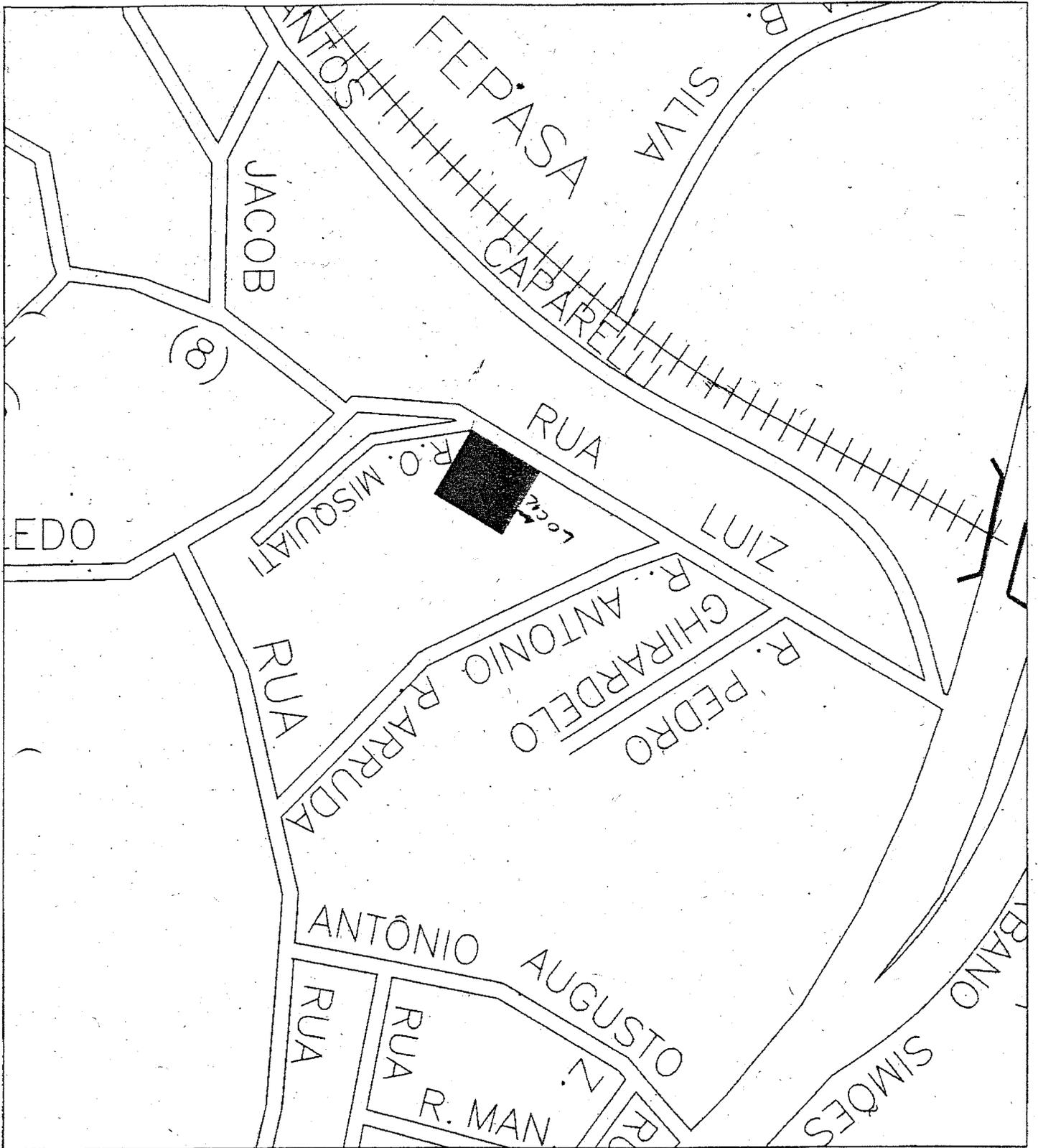
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 078/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 63/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, de próprio público, o CRAS de Mailasqui, é oficial, não possui denominação oficial, situa-se na Rua Luiz Matheus Mailasqui – N.º 132 – Mailasqui, contam com uma área de 724,30m², e uma construção de 195,76m². Segue anexo o mapa do local. Eu, *(Daiane Cristina de Moraes)*, digitei e providenciei a impressão. Eu, *(Maria José de Góes Barros)*, Gerente de Divisões, certifiquei aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.=====



Biografia

Diva de Goes

Diva de Goes nasceu no bairro do Saboó, no Município de São Roque, em 26 de agosto de 1937, embora o registro civil mencione que seu nascimento ocorreu no dia 1º de setembro de 1937.

Aos 10 anos de idade, em meio a sérias dificuldades financeiras enfrentadas por sua família, os pais de Diva, levando consigo seus quatro filhos, deixaram o bairro em que viviam e foram residir no centro da cidade.

No dia em que completava 12 anos, ficou órfã de pai. A família, que passara os últimos anos em grandes dificuldades, viu-se em uma situação ainda mais precária, vivendo uma época repleta de sofrimentos e privações, algumas superadas graças à solidariedade de diversas pessoas, que contribuíram com a família, doando-lhe alimentos e roupas. Apesar desse auxílio, Diva, sua mãe e seus irmãos menores experimentaram um estágio extremo de pobreza, beirando a mendicância.

Durante sua pré-adolescência, para amenizar a penúria da família, Diva trabalhou como empregada em diversas casas de família, até conseguir um emprego na empresa Bathory. E, mesmo trabalhando nessa empresa, continuou a realizar serviços domésticos, entre os quais, o de ajudante de uma lavadeira de roupas, profissão muito comum na época.

Mal poderia imaginar que essa sua nova função mudaria o rumo de sua história e de toda a sua família! Certo dia, ao fazer a entrega de roupas a um freguês, deparou-se com aquele que viria a ser seu primeiro marido: Léo Pires Castanho, solteiro, vinte e oito anos mais velho do que ela, de família tradicional de Santos e estabilizado economicamente, apaixonou-se pela jovem Diva e casaram-se aos 13 de dezembro de 1960.

A partir de então, deixou para trás sua história de privações e escassez, passando a viver de forma abundante e sempre estendendo a toda a sua família os recursos materiais que seu marido generosamente lhe proporcionava.

Diva jamais se esqueceu de sua origem humilde, razão pela qual se mostrava altruísta para com todos os necessitados que vinham lhe pedir ajuda.

Devido a sua devoção a São João, era seu costume, desde a adolescência, realizar as festas e os rituais dedicados aos santos reverenciados no mês de junho. Seu marido, também religioso, incentivou-a a transformar essas pequenas celebrações em comemorações que tomaram maiores proporções, culminando na realização da tradicional festa junina que todos os anos acontecia na Fazenda Santa Rita, no distrito de São João Novo, propriedade do então seu marido.

Dessa união com Léo Pires Castanho, nasceu seu primeiro filho, João Batista de Jesus Goes Pires Castanho, no ano de 1964. Pouco tempo depois, em 1970, Diva passou pela triste dor de ficar viúva.

Anos depois, casou-se pela segunda vez, com Brasílio de Oliveira Barros, ex-vereador desta cidade, eleito para dois mandatos consecutivos. Dessa união nasceu a filha Maria José de Goes Barros.

Durante os anos que se seguiram, manteve-se sempre fiel à sua convicção religiosa, frequentando assiduamente os eventos de sua paróquia. Solidária aos necessitados, tornou-se conhecida pela sua generosidade e por manter sempre as portas de sua casa abertas, oferecendo ajuda a todos os que dela precisassem.

Em maio 1998, recebeu o triste diagnóstico de um câncer de mama, em estado já avançado. As perspectivas nada otimistas, por parte dos médicos que, inclusive, afirmavam categoricamente que seus dias na Terra não ultrapassariam seis meses, e que dificilmente conseguiria permanecer em pé e andar, não fizeram Diva esmorecer. A fé, a determinação e bom humor que sempre foram marcantes em sua personalidade, foram essenciais para que contrariasse as opiniões médicas, prolongando de forma satisfatória sua vida por mais dois anos.

Diva faleceu no dia 28 de agosto de 2000, dois dias após completar 63 anos e ter celebrado seu último aniversário com muita alegria, recebendo dezenas de amigos e familiares em seu quarto no hospital.

Por um pequeno capricho do destino, não pôde conhecer sua última neta, nascida 18 dias após sua morte.

Diva deixa em sua descendência, além dos filhos, as netas Nathália, Pamella, Nicoli e Náthali, e o neto Matheus.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 131/2013 - DPM

São Roque, 04 de junho de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 63/2013 - Kalunga

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 078/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente

CRBA-215084-D

Sérgio Ricardo De Angelis

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camaraoroque@camaraoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 63/2013

São Roque, 20 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

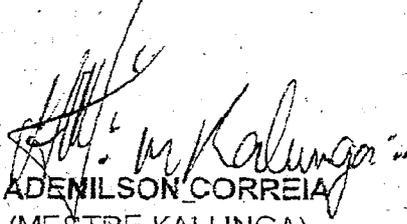
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** do seguinte próprio: CRAS DE MAYLASKY.

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, se possui denominação oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente


ADEMILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
2º Vice-Presidente
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 20/05/2013 - 08:54:08 03953/2013

/mabc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 22-MAI-2013 11:29 0088847 2/2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 140/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 087/2013-L, de 24 de junho de 2013, de autoria do N. Vereador Adenilson Correia, que dá denominação ao próprio público localizado no Distrito de Maylasky.

Apresenta o N. Vereador Adenilson Correia, o Projeto de Lei nº 087/2013-L, de 24 de junho de 2013, para denominar de Diva de Góes, o próprio publico onde está instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no distrito de Maylasky.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que o próprio público não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, tal encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 26 de Junho de 2013.

FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 149 – 28/06/2013

PROJETO DE LEI N° 087-L, de 24/06/2013, de autoria do Vereador Adenilson Correia (Mestre Kalunga).

Relator: Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Diva de Góes ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Distrito de Maylasky".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAUJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MAURO S. SQUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 067 – 28/06/2013

PROJETO DE LEI Nº 087-L, DE 24/06/2013, de autoria do Vereador Adenilson Correia (Mestre Kalunga).

RELATOR: Vereador Etelvino Nogueira.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação de Diva de Góes ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Distrito de Maylasky".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 087-L, de 24/06/2013, de autoria do Vereador Adenilson Correia (Mestre Kalunga), devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 28 de Junho de 2013.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
PRESIDENTE CPSECLT


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 087-L, de 24/06/2013, de autoria do Vereador Adenilson Correia, que "Dá denominação de "Diva de Góes" ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do Distrito de Maylasky".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	S
02	Alacir Raysel	S
03	Alexandre Rodrigo Soares	S
04	Alfredo Fernandes Estrada	S
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
06	Etelvino Nogueira	S
07	Flávio Andrade de Brito	S
08	Israel Francisco de Oliveira	S
09	José Antonio de Barros	S
10	Luiz Gonzaga de Jesus	S
11	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
12	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	S
14	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
15	Wellington Figueiredo Ferreira	S
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 087-L, de 24/06/2013

AUTÓGRAFO nº 3.985 de 01/07/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Adenilson Correia (Mestre Kalunga) - PSL)

Dá denominação de "Diva de Góes" ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Distrito de Maylasky.

Gabinete do Prefeito

Recebido em: 02/07/13

Assinatura: [Assinatura]

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "DIVA DE GÓES" o próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Luiz Matheus Mailasqui, nº 132, Distrito de Maylasky, contando com 195,76 m² de área construída.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 01/07/2013.

[Assinatura]
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA

Presidente

[Assinatura]
FLAVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente

[Assinatura]
ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente

[Assinatura]
MARCOS AUGUSTO/ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

[Assinatura]
WELLINGTON FIGUEIREDO FERREIRA
2º Secretário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.026

De 10 de julho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 87/13-L,

De 24 de junho de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.985 de 01/07/13.

(De autoria do Vereador Adenilson Correia (Mestre Kalunga) – PSL)

Dá denominação de “Diva de Góes” ao próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Distrito de Maylasky.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “DIVA DE GÓES” o próprio público em que está instalado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Luiz Matheus Mailasqui, nº 132, Distrito de Maylasky, contando com 195,76 m² de área construída.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui indicando a localização do próprio público ora denominado.

Art. 3º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/07/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 10 de julho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 01/07/2013.**

/ap.-

Publicado no Jornal da Economia

n.º 742 fls. 27 dia 19/07/2013

Ato Normativo Lei 4.026/2013